



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG  
Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiampg.com.br

## LEI MUNICIPAL Nº 2.025, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

*“Autoriza concessão de repasse de contribuição à AMM – Associação Mineira de Municípios - e dá outras providências.”*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse de contribuição à **AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01, com sede em Belo Horizonte, na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, Cidade Jardim, CEP-30.380-103, visando o fortalecimento institucional e cooperação mútua.

Art. 2º - O valor total da contribuição para o ano de 2011 é de R\$ 6.335,00 (seis mil, trezentos e trinta e cinco reais) e será suportada pela seguinte dotação orçamentária: 2.1.3.28.845.122.2103.3.3.50.41.0

Parágrafo único – Os repasses serão conforme pactuado entre as partes por meio de convênio a ser firmado, observada a disponibilidade financeira do Município de Ibiá.

Art. 3º - O valor mencionado no artigo anterior poderá ser alterado para mais ou para menos em até 25% (vinte e cinco por cento), por interesse público devidamente justificado, mediante termo aditivo ao convênio.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá, MG, em 16 de junho de 2011.

  
IVO MENDES FILHO  
Prefeito Municipal